PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL

Oficio Nº
Assunto
Serviço

LEI Nº 3.674, DE 15 DE MARÇO DE 1979.

DA DENOMINAÇÃO EM LOUGRADOUROS PÚBLICOS.

A Câmara Municipal de Frutal por seus representantes aprovou e eu Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas RUAS AMÉLIO BARBOSA e LEVINDO ALVES DE SOUZA as ruas recém abertas.

Parágrafo Único - A primeira das Ruas de que trata esta Lei fica encravada da Rua José do Patrocínio até a confluência das Ruas Joaquim Nabuco, Rua Minas Gerais e Rua Antonio de Paula e Silva; o segundo tem inicio em Rua ainda não denominada seguindo pelas Ruas José do Patrocínio, Rua Pio XII, Rua Euclides da Cunha, Rua XV de Novembro até encontrar a Rua João Gonçalves na confluência da Rua Princesa Isabel, conforme croquis anexo.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta pertencer, que a cumpra e faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Frutal, 15 de março de 1979.

:Alceu Silva Queiroz:
:Prefeito Municipal:

:Hugo de Campos:
:Chefe de Gabinete:

REGISTRADO
SETOR DE EXPEDIENTE
E
REGISTROS
Livro n.º 18 Fls. 70
FRUTAL, 23 / 03 / 79
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTAL